



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 132 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022
Dispõe sobre concessão de Títulos de "Cidadão Jaguariunense"
ao Sr. Roberto Wagner Saletas Dealli

Nome: Gen. José Muniz

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

ATUAÇÃO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 034/2022.

Dispõe sobre concessão de título de
“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Roberto
Wagner Freitas Realli.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Roberto Wagner Freitas Realli, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Roberto Wagner Freitas Realli, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 27 de Setembro de 2022.

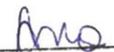
LIDO EM SESSÃO
DE 04/10/22

PRESIDENTE


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1159</u>
Fls. Nº	<u>225</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>27/09/22</u>	 Secretária

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Roberto Wagner Freitas Realli. Nascimento
22/12/1977.

Filho de Luiz Roberto Realli e Maria Raimunda Freitas Realli, Profissão Pintor Residencial , casado a 19 anos, com a Rosileine Aparecida Oliveira realli Roberto Wagner Freitas Realli, tem 3 filhos, Paulo Roberto Oliveira Realli ,Gabriela Gonçalves Realli,e Roberto Wagner Freitas Realli Filho.

Nasceu em São Paulo no bairro do Belenzinho.

Seu Pai Metalúrgico,sua mãe do lar, Roberto Veio para Jaguariúna em uma Missão,Missionaria .

Pois deis de Dezembro de 1998,a qual se entregou ao Senhor ,ao batismo das águas.

A qual cumpriu sua Hierarquia Ministerial ,como cooperador ,Diácono,Evangelista e hoje Pastor.

Da Igreja Evangélica Cristo a Porta da vida.

Ministério do Conquista SP

Tem em seu o amor de Deus,em ajudar vidas, necessitadas ,em oração e Cumprindo a ordem de Deus.

Hoje ultrapassou as Fronteiras, tendo filial de suas igrejas em bairro do Florianópolis.,Cidade de Amparo e cidade de Pedreira.

Ele nunca pensou em deixar sua terra na Natal em SP.

Mas ao pisar seus pés em Jaguariúna.

Nesta cidade tao Maravilhosa,decidiu mudar sua história.

Hoje se faz 7 anos como muita satisfação sendo um cidadão Jaguariunense .



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 505 /2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

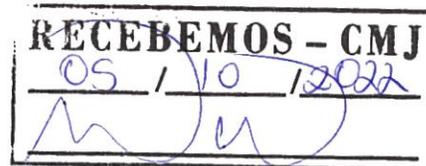
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Roberto Wagner Freitas Realli, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



004

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022, ASSINADO PELOS RELADORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Roberto Wagner Freitas Realli.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Roberto Wagner Freitas Realli, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022

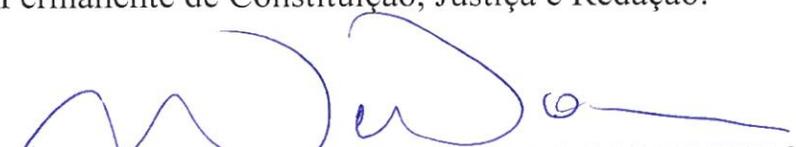
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Roberto Wagner Freitas Realli está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 034/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11/10/22



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 410

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Roberto Wagner Freitas Realli

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Roberto Wagner Freitas Realli o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Roberto Wagner Freitas Realli em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 410

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Roberto Wagner Freitas Realli

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Roberto Wagner Freitas Realli o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Roberto Wagner Freitas Realli em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 546/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 410/2022 do Sr. José Muniz que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Roberto Wagner Freitas Reali, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

